



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**RESOLUÇÃO N.º 004/2008-CPJ**

**O PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o teor da entrevista concedida pelo Exmo. Senhor Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira ao Jornal “A Crítica”, de 09 de outubro de 2007, em que tentou macular a imagem do Ministério Público do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso II, do artigo 118, da Lei Complementar Estadual n.º 011/93;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a decisão unânime do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em sessão extraordinária permanente, realizada em 03 de janeiro de 2008;

**RESOLVE:**

**I - PROPOR** a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do Exmo. Senhor Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, Procurador de Justiça, atualmente afastado do cargo pelo Conselho Nacional do Ministério Público, acolhendo as razões apresentadas pelos membros do Colégio de Procuradores de Justiça;

**II – ENCAMINHAR** esta decisão ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, para as providências cabíveis.

**SALA DE REUNIÕES DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de janeiro de 2008.

**JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES**

*Subprocurador-Geral de Justiça  
Presidente, por substituição legal*

.../yfh